



RESOLUÇÃO CPPGEM Nº 01/2021

Dispõe sobre o planejamento do Ensino Remoto Emergencial (ERE) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (CPPGEM), no uso de suas atribuições,

Considerando a resolução CEPE 8005, de 07 de julho de 2020;

Considerando a portaria PROPPI/REITORIA-UFOP Nº 92/2020, de 17 de julho de 2020;

RESOLVE, a fim de garantir a regularidade do calendário de 2021, o seguinte planejamento de **Ensino Remoto Emergencial (ERE)**:

Artigo 1º. Princípios gerais: Entende-se por **ERE**, de acordo com a resolução CEPE 8005, “as alterações temporárias na forma de oferta de aulas, que envolvam o uso de soluções remotas para processos educativos que, em condições normais, seriam oferecidos de forma presencial e que retornarão à modalidade presencial assim que a crise sanitária for superada”;

Artigo 2º. O **ERE** será ofertado preferencialmente para o cumprimento de créditos dos alunos do PPGEM matriculados no Sistema de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRA-PG) ;

§1º. O oferecimento de disciplinas será realizado na forma remota fazendo uso das tecnologias de comunicação disponíveis; e

§2º. Os discentes matriculados poderão efetuar o trancamento em caso de impossibilidade de continuar as atividades em decorrência de problemas tecnológicos, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral



saúde pessoal ou familiar, de acordo com os termos da portaria PROPP/REITORIA-UFOP Nº 92/2020.

Artigo 3º. Diretrizes para realização do **ERE**:

§1º. Os semestres letivos referentes a 2021-1 e 2021-2 serão organizados em 12 semanas cada um;

§2º. O período de matrícula para o semestre letivo 2021-1 ocorrerá de **09 a 12 de março de 2021**;

§3º. O semestre letivo 2021-1 será realizado de **22 de março a 2 de julho de 2021** com um recesso de **3 a 23 de maio de 2021**;

§4º. O ajuste de matrícula para o semestre letivo 2021-1 poderá ser realizado até **30 de abril de 2021**;

§5º. O período de matrícula para o semestre letivo 2021-2 será de **12 a 15 de julho de 2021**;

§6º. O semestre letivo 2021-2 será realizado de **2 de agosto a 19 de novembro de 2021** com um recesso de **28 de agosto a 19 de setembro de 2021**;

§7º. O ajuste de matrícula para o semestre letivo 2021-1 poderá ser realizado até poderá ocorrer até **1 de outubro de 2021**;

§8º. As estratégias de ensino-aprendizagem podem ser variadas e devem constar no plano de ensino; e

§9º. Como este modelo requer uma autonomia maior dos discentes, eles terão que receber orientação reiterada sobre a estimativa de tempo para realização da disciplina e de cada atividade quando o ensino for online.

Artigo 4º. Diretrizes para elaboração do plano de ensino no **ERE**:

§1º. A carga horária das disciplinas deverá ser concentrada em 12 semanas conforme calendário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral



§2º. Cada plano de ensino deverá indicar: cronograma de atividade, modelo de atividade, plataforma e ferramenta tecnológica e bibliografia básica;

§3º. O plano de ensino deverá ser encaminhado ao CPPGEM até o sétimo dia após iniciado o semestre letivo correspondente;

§4º. A forma e o critério de avaliação ficam a cargo do docente responsável; e

§5º. A disciplina poderá ser ministrada por um ou mais docentes, sendo somente um deles responsável pelo plano de ensino.

Artigo 5º. Modelos de atividades sugeridas:

§1º. **Áudio/Vídeo-Aulas:** são módulos de ensino-aprendizagem realizados online (via **Google meet** ou similar, desde que tenha acesso universal sem custo) com duração máxima de 2 horas. Esses momentos pressupõem a interação ao vivo entre o docente e o discente e a necessidade dos alunos estarem conectados à internet. Apesar do caráter síncrono das aulas online, é obrigatório a sua gravação e a sua disponibilização em caso de eventual dificuldade de acesso por parte dos discentes a tais momentos. O docente poderá, ainda, substituir as aulas online ao vivo por webinários (uma pessoa fala e muitas assistem ao vivo), videoconferências (algumas pessoas conversam por vídeo), áudio-conferências e conferências por texto (leitura, apresentação de ppt), ou combinar essas estratégias de forma a tornar seu plano de curso coerente e mais eficaz;

§2º. **Atividades Síncronas:** são momentos de ensino-aprendizagem em que docentes e discentes estão simultaneamente em contato, mediado por ambiente online, com exceção das aulas online descritas anteriormente. Desta forma, são consideradas atividades síncronas: fórum escrito, chat, tirar dúvidas, tutoria, entre outras. As atividades síncronas devem estar previstas no plano de ensino; e

§3º. **Atividades Assíncronas:** um conjunto de atividades voltadas para ensino-aprendizagem não realizadas simultaneamente em ambiente online, tais como: audiência de vídeos e podcast, leituras dirigidas, realização de atividades por escrito, resolução de problemas, pesquisa na web, entre outros. Nestas atividades os discentes não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral



necessitam estar em ambiente online e não estarão acompanhados do docente. As orientações para o desenvolvimento destas atividades serão antecipadamente apresentadas pelos docentes. Recomenda-se que sejam reservadas **5 horas** de atividades assíncronas voltadas para a elaboração/realização do trabalho/avaliação final.

Artigo 6º. Sugestão para gestão de disciplina:

§1º. Disciplina com carga horária de 45 horas semestrais: 1,5 horas de videoaulas, 1 hora de atividade síncrona e 2 horas de atividade assíncrona por semana durante 9 semanas; e, 5 horas semanais de atividade assíncrona durante 1 semana para realização de avaliação final; e

§2º. Disciplina com carga horária de 60 horas semestrais: 2 horas de videoaulas, 2 horas de atividade síncrona e 2 horas de atividade assíncrona por semana durante 9 semanas; e, 5 horas semanais de atividade assíncrona durante 1 semana para realização de avaliação final.

Artigo 7º. O elenco de disciplinas a ser oferecido pelo PPGEM será divulgado junto com as orientações de matrícula.

Ouro Preto, 03 de fevereiro de 2021

Prof. Christianne de Lyra Nogueira
Presidente do CPPGEM